

LEI Nº. 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
NOMEAR O NOVO PRÉDIO SEDE DA CLÍNICA
DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL - E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

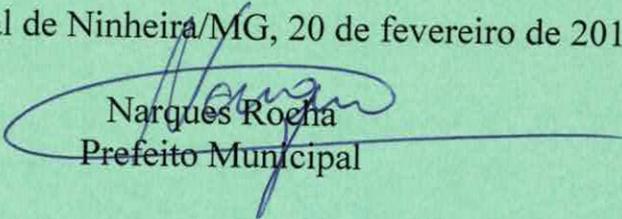
Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeado do prédio da sede da clínica de fisioterapia municipal localizado na Avenida Domingos José de Matos, de “Clínica de Fisioterapia Gilvanete Rocha Moura”

Artigo 2º. O Executivo Municipal deverá promover todos os atos legais necessários para implementar a presente nomenclatura e a instalação do competente leiteiro.

Artigo 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 20 de fevereiro de 2013.


Narques Rocha
Prefeito Municipal